

MAURICIO KENITI NAGATA	2229	BA	66,99	22,30	28,00	117,29
MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO	2193	PPV	239,67	500,00	163,00	902,67
MONICA SARTORI DE CAMARGO	2774	FEV	258,60	420,70	187,10	866,40
MONICA SPADAFORA FERREIRA	2538	MI	226,32	324,55	181,30	732,17
MUTUE TOYOTA FUJII	1869	BV	280,86	500,00	179,60	960,46
OSNY TADEU DE AGUIAR	1347	BV	170,64	431,05	157,20	758,89
OTAVIO AUGUSTO VUOLO MARQUES	2172	BA	245,55	417,60	178,70	841,85
PATRICIA BIANCA CLISSA	2675	MI	214,44	319,85	183,80	718,09
PATRICIA BLUMER ZACARCHENCO RODRIGUES DE SA	2854	EMTI	231,57	500,00	186,80	918,37
PATRICIA PALMEIRA DAENEKAS JORGE	2958	MI	253,20	393,70	200,00	846,90
PAULO JOSE COELHO	2094	CEE	106,53	500,00	160,20	766,73
PAULO RICARDO BRUM PEREIRA	2102	GEO	182,58	333,05	175,60	691,23
PEDRO LUIZ SILVA PINTO	1978	PPA	268,65	484,95	115,80	869,40
RAIMUNDA TELMA DE MACEDO SANTOS	1608	PPA	290,97	405,80	167,40	864,17
RENATO PEREIRA DE SOUZA	2507	MI	187,92	357,60	183,00	728,52
RICARDO FIRETTI	2623	CEE	242,40	481,40	179,40	903,20
RICARDO LOPES DIAS DA COSTA	2498	ZEA	276,48	500,00	176,90	953,38
RILDO APARECIDO VOLPINI	2962	BFF	220,41	425,80	164,50	810,71
RITA DE CÁSSIA SALVUCCI CELESTE ORMENESE	2216	EMTI	295,26	500,00	175,20	970,46
ROBERTO KAZUHIRO KUBO	2396	PPV	240,81	322,90	170,20	733,91
ROBERTO MITSUYOSHI HIRAMOTO	2356	PPA	251,58	378,55	182,00	812,13
RODRIGO MARCELLI BOARETTO	2964	FEV	252,06	427,20	183,10	862,36
RODRIGO ROCHA LATADO	2723	FEV	235,83	348,80	180,80	765,43
ROGERIO PAZETTI	2965	BFF	214,65	336,00	172,60	723,25
ROSANGELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	2543	MI	222,87	363,15	188,60	774,62
SAMANTA CRISTINE GRASSI ALMEIDA	2545	MI	218,85	426,15	187,80	832,80
SANDRA COCCUZZO SAMPAIO VESSONI	2568	BFF	249,33	409,95	167,60	826,88
SERGIO AUGUSTO M CARBONELL	1908	FEV	285,30	500,00	148,80	934,10
SERGIO LUIZ DOS SANTOS TUTUI	2171	BA	245,58	345,75	190,00	781,33
SERGIO ROMANIUC NETO	1856	BV	261,96	500,00	162,60	924,56
SHOEY KANASHIRO	1939	FEV	223,29	411,45	168,30	803,04
SILENE MARIA DE FREITAS	1944	EMTI	172,53	421,05	171,40	764,98
SILVANA APARECIDA CRESTE DIAS DE SOUZA	2700	FEV	273,33	426,05	193,50	892,88
SILVIA ANTONIALI DO CARMO	2974	EMTI	192,48	345,45	177,40	715,33
SILVIO TAKASHI HIRUMA	2028	GEO	230,82	415,10	184,60	830,52
SILVIO TAVARES	2504	FEV	211,50	331,25	167,60	710,35
SIMONE MIYASHIRO	2472	PPA	237,06	354,65	171,60	763,31
SUSILENE MARIA TONELLI NARDI	2655	EM	250,62	500,00	148,40	899,02
TELMA MIYUKI OSHIRO SUMIDA	2979	MI	225,15	356,95	172,00	754,10
TEREZA ETSUKO DA COSTA ROSA	2197	EM	280,14	389,65	172,00	841,79
TEREZINHA DE JESUS GARCIA SALVA	1582	EMTI	284,01	371,25	176,20	831,46
THAIS MARTINS DE LIMA	2980	BFF	201,42	493,10	165,50	860,02
THIAGO LEANDRO FACTOR	2981	FEV	266,61	401,35	183,00	850,96
VAGNER AZARIAS MARTINS	2403	CEE	145,62	500,00	157,60	803,22
VALÉRIA SUTTI NUNES	3016	EM	181,17	420,50	137,72	739,39
VALMIR ANTONIO COSTA	2194	PPV	276,60	450,65	170,20	897,45
VERA CLAUDIA LORENZETTI MAGALHÃES CURCI	2492	PPA	237,63	279,20	174,70	691,53
WALDIR PEREIRA ELIAS JUNIOR	2658	MI	294,90	500,00	191,20	986,10

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7817 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a eleição do representante dos Museus junto ao Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha do representante dos Museus junto ao Co e seu respectivo suplente, a que se refere o inciso VI do art. 15 do Estatuto, processar-se-á em uma única fase, no dia 22 de novembro de 2022, das 15h15 às 15h45, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar os Diretores dos Museus de Arqueologia e Etnologia, de Arte Contemporânea, Paulista e de Zoologia.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento do Diretor poderá votar seu substituto legal, devendo a Secretaria Geral ser comunicada até às 12h do dia 18 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome para titular, e um para suplente.

Artigo 4º - As inscrições dos candidatos a titular e a suplente ocorrerão por videoconferência, das 14h30 às 15h, na data da eleição.

Parágrafo único - A escolha do representante poderá recair sobre o Diretor, docente ou pesquisador, ligado aos Museus de Arqueologia e Etnologia, de Arte Contemporânea, Paulista e de Zoologia.

Artigo 5º - A videoconferência será presidida por docente designado pelo Reitor.

Artigo 6º - O link para acesso à videoconferência será encaminhado pela Secretaria Geral aos eleitores estabelecidos no artigo 2º e seu parágrafo único, no dia 21 de novembro de 2022, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP.

Artigo 7º - Encerradas as inscrições, a Secretaria Geral providenciará para que os nomes dos inscritos sejam dispostos na cédula eletrônica em ordem alfabética.

Artigo 8º - A STI encaminhará aos eleitores, às 15h15 do dia 22 de novembro de 2022, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação, em que o eleitor poderá exercer seu voto por meio de sua senha única

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 10 - Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para titular, como para suplente.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Reitor.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Portaria CEPEUSP nº 04 de 21/10/2022

O Diretor do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Adalberto Alfredo Pereira (Certificação USP 58/2006), Antonio Feliciano Monteiro Filho (Certificação Fundap 133695/06), Katia Regina de Oliveira (Certificação Fundap 164580) e Marcelo Leonese (Certificado Fundap 161493/08), para atuar(em) como Pregoeiro/a(s) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no(a) CEPEUSP da USP, através da modalidade Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme sua(s) respectiva(s) formação(ões)/ capacitação(ões), objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio fica(m) designado(a)s o/a(s) servidor(ões) Sr(a)(s). Peterson Clayton Barbosa, Ricardo Santana Leitão e Fernando Réveilleau Teixeira.

Artigo 3º - O/A(s) pregoeiro/a(s) acima designado/a(s) poderá/ão atuar como suplente(s) de Pregoieiros e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

(Processo 2012.1.00164.63.5)

Prof. Emilio Antonio Miranda

DIRETOR

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Despacho do Diretor de 21/10/2022

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Processo: 2022.1.233.63.7

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 32/2021 - Processo 2021.1.138.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Vito Mauro Júnior – EPP.

TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2021-SEF: Execução da reforma das circulações e acesso do Bloco 01, do Instituto de Química da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir de 06/09/2022.

Data da Assinatura: 02/09/2022.

EDITORA DA USP

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 27/07/2018, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Fernanda Veríssimo, para a edição da obra "Impressão nas Missões Jesuítas"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "A Impressão nas Missões Jesuítas do Paraguai: Século XVIII", terá uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares e o preço de capa de R\$94,00 (noventa e quatro reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2018.1.175.91.8

Data da assinatura: 21-10-2022

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Juliana Hanna Leite El Ottra

Contrato de edição da obra: "Plantas Notáveis do Parque CienTec"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 14-10-2022

Processo: 2022.1.431.91.9

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Proc. USP nº 2022.1.1159.86.4

PORTARIA EACH 051/2022, de 20 de outubro de 2022

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, altera a Portaria EACH 038/2022, de 19 de agosto de 2022, publicada no DOE em 24 de agosto de 2022, e designa os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Subsetorial de Inventários de Bem Móveis e de Estoques da Escola de Artes, Ciências e Humanidades:

- Marisa Cantadore Casa, R.G.: 20.296.101-1, na qualidade de Coordenadora;

- Caroline Gonzalez Giansante, R.G.: 33.311.154-0;

- Bruno Delfran Pereira, R.G.: 46.648.824;

- Edson Carlos de Oliveira, R.G.: 20.304.998-6;

- Ervin Sriubas Junior, R.G. 35.465.694-6;

- Rafael Henrique Biscaro, R.G. 43.727.586-3.

Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO - P-CONV Nº 1014501

PROCESSO Nº 22.1.00153.86.2

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.

CONVENIENTE: Universidad de Jaén - Espanha.

OBJETO: O objeto do presente Acordo é estabelecer uma cooperação mútua ampla entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Artes, Ciências e Humanidades e a Universidad de Jaén. As Universidades signatárias manifestam a intenção de promover intercâmbios que trarão benefícios mútuos para as suas instituições. Intercâmbios educacionais, administrativos e acadêmicos são considerados aqui, mas não limitados a, a) Visitas e intercâmbio de professores e estudantes, objetivando a realização da pesquisa, ensino e extensão nas mais diversas áreas acadêmicas bem como programas de gestão universitária; b) Coordenação e participação em atividades tais como projetos de pesquisa, seminários, conferências, em programas comuns de curto e longo prazos; c) Cursos de diferentes níveis e espécies para o corpo docente e discente; d) Intercâmbio mútuo de informações decorrentes de resultados de pesquisa, material acadêmico e publicações.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de QUATRO ANOS, contados a partir da data da sua assinatura. Após este período, o Acordo será considerado nulo e sem efeito. Antes da finalização do período de quatro anos, a contar desde a assinatura do presente acordo, os assinantes poderão, de forma unânime, entrar em acordo para a prorrogação de um período de até quatro anos adicionais ou sua extinção. Em qualquer caso, é importante salientar que docentes/investigadores e/ou estudantes que se encontrem participando do intercâmbio (no momento da notificação da finalização) poderá completar seu curso acadêmico na Universidade de Destino conforme o estabelecido no presente Acordo.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho da Diretor de 21/10/2022

Proc. 2022.1.1491.18.4 ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 6.685 de 16/10/2015 e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: FARO TECHNOLOGIES, INC.

Valor : \$ 55.000,00

ESCOLA POLITÉCNICA

Processo: 22.1.02446.03.4

Sistema de convênios: 1015074

Partícipes: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/EP E THE CITY UNIVERSITY OF NEW YORK

Data de Assinatura: 20/10/2022

Processo: 20.1.01284.03.9

Sistema de convênios: 1012494

Partícipes: ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/EP; a Universidade Estadual de Campinas; a General Motors do Brasil Ltda; a Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda; a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp; a Fundação Casimiro Montenegro Filho; a Ford Motor Company Brasil Ltda; a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa; a Universidade Federal de Santa Maria; a Instituto Tecnológico de Aeronáutica; a AVL South America Ltda; a MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMERCIO BRASIL LTDA; e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP

Objeto: Injeção de ultra-alta pressão para motores flex-fuel: desafios tecnológicos para uso de etanol

Valor: R\$ 984.565,10

Data de Assinatura: 15-02-2021

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Serviço de Apoio Financeiro – FAU/USP

Comunicado – Atraso de pagamento

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR nº 4710, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Ltda., Processo 2022.1.1003.16.3, liquidações nº 05140904/2022, por problemas operacionais e administrativos.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio USP (Aditivo): nº 1014989

Processo USP nº 22.1.00635.09.3

Aditivo ao Convênio nº 1014618, firmado entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, e A 3 VET Indústria, Comércio e Representações Ltda.

Objeto do Aditivo: alterações na redação do plano de trabalho do projeto: "Desenvolvimento de preparações nanoestruturadas contendo rifampicina para uso veterinário". Ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do ajuste original.

Assinatura: 21/10/2022

Vigência do Aditivo: 21/10/2022 a 07/08/2025.

Assinam: pela FCF/USP: Humberto Gomes Ferraz; pela A 3 VET Indústria, Comércio e Representações Ltda., Alan Fioroni Kastein.

Coordenadora do Projeto: Nádia Araci Bou Chacra. Testemunhas: Jéssica Fagionato Masiero (FCF-USP) e André Sampaio Bragard (A 3 VET Indústria, Comércio e Representações Ltda.).

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Extrato de Convênio Acadêmico Nacional

Convênio Acadêmico Nacional celebrado entre a Universidade de São Paulo (USP), no interesse da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade (FEAUSP), e a Superintendência da Receita Federal na 8ª Região Fiscal.

Processo 2022.1.606.12.3

Convênio 47941

Partícipes: Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEAUSP) e a Superintendência da Receita Federal na 8ª Região Fiscal

Objeto: Cooperação Acadêmica entre FEAUSP e a Superintendência da Receita Federal na 8ª Região Fiscal, visando a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados à consecução de suas missões, independente de contrapartida, no que diz respeito a pesquisa, desenvolvimento, inovação, treinamento de recursos humanos, ensino e extensão, destinação de mercadorias apreendidas, de acordo com a disponibilidade, para suprir eventuais necessidades, respeitando a legislação específica, e desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias e informações, exceto aquelas protegidas pelo sigilo fiscal, conforme disposição do Art. 198 do Código Tributário Nacional. Vigência: 05 anos (de 12.09.2022 a 11.09.2027)

Data da assinatura: 12.09.2022

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIR